

antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01/69;

b) proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.986

Aruias, 18 de novembro de 1.985

  
Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
M<sup>de</sup> Madalena A. Souza  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

Lei nº 639 de 22 de novembro de 1.985  
"Dispõe sobre concessão de aumento aos servidores municipais"

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aruias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Aruias, Estado de São

conferir com o Original  
31 05/99

Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL

Paulo, autorizado a conceder um aumento de 90% (noventa por cento) a todos os servidores municipais, que será calculado sobre os vencimentos do mes de Outubro de 1985.

Artigo 2º - O aumento de que se trata a presente Lei será extensivo a inativos e Pensionistas, bem como às funções de contador e assessor jurídico desta Prefeitura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de novembro de 1985.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Aréias, 22 de novembro de 1985

  
Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura data supra

  
M<sup>de</sup> Madalena H. Souza  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA  
RG: 8.976.281

Lei nº 640 de 06 de Dezembro de 1985  
Autoriza a Prefeitura Municipal de Aréias, Estado de São Paulo, a celebrar convênio com o Departa